



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente

Processo nº: 23105.007274/2019-75

Interessado: Gerência de Assuntos Educacionais - IEAA

DESPACHO

Prezado Gerente de Assuntos Educacionais,

CONSIDERANDO o Edital 038/2019 IEAA/DAEST/PROGES - Auxílio Acadêmico e Moradia, nos itens:

13.3.1 Não se aplica o previsto no item 13.3, quando, no período da etapa da implementação o estudante encontrar-se nas seguintes condições: alunos reservistas (Decreto-Lei nº 715/69); alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados (Decreto Lei Nº 1.044/69); e estudantes grávidas a partir do oitavo mês de gestação e até 03 (três) meses após o parto (LEI Nº 6.202/75) e outros impedimentos devidamente comprovados, condicionados a avaliação.

13.4. Os (As) candidatos (as) que se encontram em algumas das condições previstas no Item 13.3 deverão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do encerramento do prazo para implementação do auxílio, encaminhar ao Serviço Social do IEAA/UFAM a documentação comprobatória de sua condição, devendo aguardar orientações sobre os procedimentos a serem adotados.

19.3 Os casos omissos que surgirem durante o processo de seleção deverão ser analisados e resolvidos por meio de Comissão de Análise de Recursos, os que surgirem após o processo de seleção serão de competência da Direção do IEAA/UFAM. Já as situações não contempladas neste edital no que se refere à avaliação socioeconómica, serão analisadas pelos profissionais em Serviço Social.

DEFIRO a solicitação feita pela discente Maria da Saúde Pinto de Almeida por se enquadrar no Item 13.3.1

INDEFIRO a solicitação feitas pelo discente Murilo da Silva Maciel e pela discente Mislene Fernandes de Aguiar por não se enquadrarem no Item 13.3.1 e no Item 13.4.

Salvo melhor juízo este é a minha decisão.

Humaitá, 08 de novembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Fernandes Nogueira, Diretor, em 08/11/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0056376 e o código CRC 35D3F100.